

DIRETRIZES PARA IMPLEMENTAÇÃO DE ROTINAS E PRÁTICAS DE GESTÃO

MODELO DOS MARCOS
DE MÉDIO PRAZO

Fiscal, orçamentário
e desempenho

FGV

Presidente
Carlos Ivan Simonsen Leal

Diretor Executivo FGV Projetos
Luiz Carlos Guimarães Duque

Diretor Adjunto FGV Projetos
Irineu Frare

Gerente Executivo do Projeto
André Andrade

Coordenadores do Projeto
Maurício Gouvêa
Luiz Lourenço

EQUIPE TÉCNICA (ESPECIALISTAS):

Direito Econômico-Financeiro
José Maurício Conti

Eficiência e Controle de Gastos Públicos
Rodrigo Martins
Tomaz Leal
Tiago Slavov

Governança e Gestão
Isabella Bodanese
Lorena Berzins

Projeto Gráfico e Diagramação:
Luiz Fernando Antunes

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

Governador do Estado
Rafael Tajra Fonteles

Vice-Governador do Estado
Themístocles de Sampaio Pereira Filho

Secretário de Estado do Planejamento
Washington Luís de Sousa Bonfim

Secretário de Estado da Fazenda
Emilio Joaquim de Oliveira Junior

EQUIPE TÉCNICA GOVERNAMENTAL:

Secretaria de Estado do Planejamento (SEPLAN):

Superintendente de Planejamento e Orçamento
Adriane Feitosa Arruda Serra

Superintendente de Monitoramento Estratégico
Gabriela Celso

Diretor de Projeções e Metas Fiscais / Coordenação Técnica do Projeto
Sérgio Ricardo Rodrigues Silva

Diretor de Orçamento
Salvador Lopes Neto

Diretor de Planejamento e Monitoramento do PPA
Kerle Pereira Dantas

Diretor de Operações de Crédito
Eduardo Nobre

Diretor de Monitoramento de Ações
Ruan Bandeira

Gerente de Monitoramento do RGF e do RREO / Coordenação Técnica do Projeto
Conceição de Maria dos Santos Moura

Gerente de Projeções
Álleyf Matheus de Carvalho Morais

Assessor Técnico de Projeções e Metas Fiscais
Alexandre Henrique Quadros Gramosa

Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ):

Superintendente do Tesouro
James Lane Ramos de Sousa

Superintendente da Receita
Maria das Graças Moraes Moreira Ramos

Diretor da Unidade de Gestão e Programação do Gasto Público
Antônio Marcos Milanez Cavalcante

Diretor de Gestão da Dívida Pública e Encargos Gerais do Estado
Mauro Gomes de Lima

Diretor da Unidade de Gestão Financeira
Cristiano Natalício Neves de Oliveira

Diretor da Unidade de Controle Contábil
Bruno Cardoso Rocha Saraiva Teixeira

Gerente de Programação Financeira
Gleison Leal Rodrigues Cavalcante

Assessor Técnico de Estudos Econômicos
Rui Larrion Neco de Sousa





A trajetória de modernização fiscal e orçamentária do Estado do Piauí atinge um novo patamar com a implementação das diretrizes para a adoção dos Marcos Fiscal, Orçamentário e de Desempenho de Médio Prazo (MFMP, MOMP e MDMP). Esse avanço, apoiado pelo PROFISCO II e desenvolvido em parceria com a Fundação Getúlio Vargas (FGV), consolida um arcabouço de práticas de gestão capazes de alinhar o planejamento, a execução e a avaliação das políticas públicas às melhores referências internacionais.

O Projeto PRODAF/PROFISCO, apoiado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), impulsionou mudanças estruturais na gestão fiscal do Estado do Piauí, melhorando a administração tributária, o contencioso fiscal, a administração financeira e o uso eficiente de recursos públicos. Com novas ferramentas tecnológicas, metodologias de planejamento e indicadores de desempenho mais robustos, o Estado amplia a transparência e a qualidade de suas políticas. Nesse contexto, a Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ) exerce papel de liderança, garantindo que essas iniciativas resultem em uma gestão mais eficaz e responsiva às necessidades do Estado.

A elaboração do Manual de Diretrizes para Implementação de Rotinas e Práticas de Gestão, ancorado nesses marcos, é um testemunho da solidez técnica e da visão de longo prazo que norteiam a administração do Estado. Ao integrar os Marcos de Médio Prazo ao Plano Plurianual (PPA), à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e à Lei Orçamentária Anual (LOA), estabelecemos um ciclo orçamentário mais coeso e orientado a resultados, fortalecendo a governança e a qualidade da despesa pública.

Essa abordagem reflete o compromisso do Piauí com a sustentabilidade fiscal e a alocação eficiente dos recursos. O monitoramento de indicadores-chave, a definição de metas de equilíbrio fiscal e o detalhamento dos recursos necessários para órgãos, entidades, programas e ações permitem uma gestão mais transparente e responsiva às necessidades da sociedade. Ao mesmo tempo, o uso de rotinas integradas de projeções macroeconômicas e monitoramento contínuo assegura que o Estado esteja preparado para enfrentar desafios e aproveitar oportunidades futuras.

O histórico de evolução do planejamento no Estado merece destaque. Antes da adoção dos Marcos de Médio Prazo, o Piauí já vinha consolidando avanços significativos por meio da Gestão por Resultados, que introduziu práticas iniciais de integração entre planejamento, orçamento, monitoramento e avaliação. Esse momento de transição preparou o terreno para a implementação das diretrizes atuais, marcando uma nova etapa de amadurecimento institucional e técnico.

Não se trata apenas de um novo conjunto de ferramentas técnicas, mas de um salto qualitativo na maneira como pensamos e executamos a política fiscal e orçamentária. O Manual traduz o amadurecimento institucional do Piauí, que se coloca na vanguarda da inovação entre os estados brasileiros, servindo de referência nacional. A união de esforços entre a Secretaria de Estado do Planejamento (SEPLAN) e a Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ) garante a coesão entre planejamento e execução, fortalecendo a confiança da sociedade nas políticas públicas.

Desde 2023, SEPLAN e SEFAZ têm aperfeiçoado profundamente os processos de planejamento, programação orçamentária e financeira. Seguiremos avançando com determinação, certos de que estamos construindo uma base sólida para a administração pública do Piauí, alicerçada na responsabilidade fiscal, na eficiência e na transparência. Esse é o caminho para um desenvolvimento econômico e social sustentável, reafirmando nosso compromisso em promover o bem-estar da população e consolidar um legado de excelência na gestão pública.

Washington Luís de Sousa Bonfim
Secretário de Estado do Planejamento

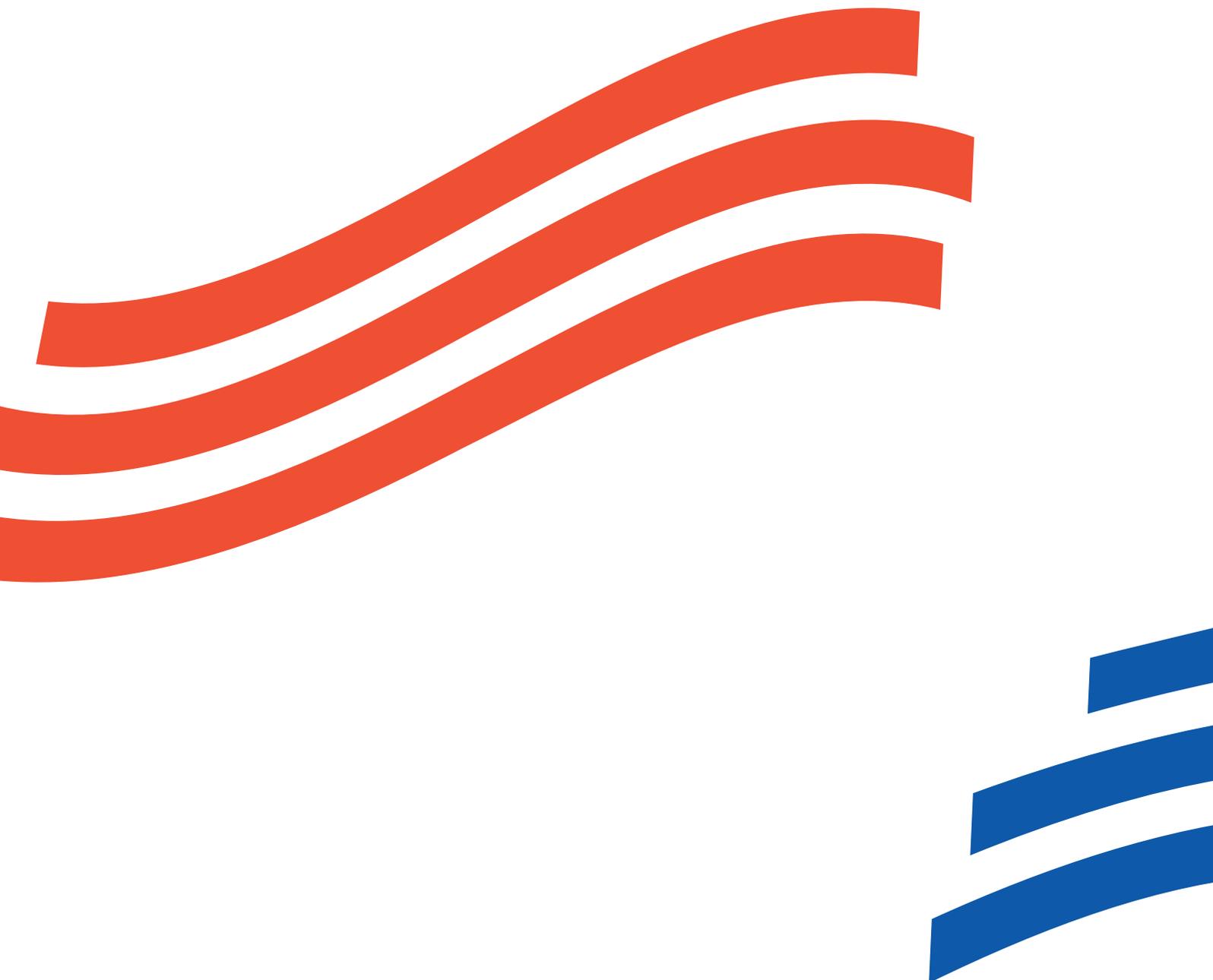
Emílio Joaquim de Oliveira Junior
Secretário de Estado da Fazenda



Com a implantação dos Marcos de Médio Prazo o Governo do Estado do Piauí reitera seu pioneirismo no cenário da administração pública nacional. O apoio do Banco Interamericano de Desenvolvimento, por meio de recursos do PROFISCO, programa que busca a melhoria da administração das receitas e da gestão fiscal, financeira e patrimonial dos estados brasileiros, foi fundamental para alavancar este projeto inovador. Para a FGV é sempre motivo de orgulho esta parceria com o Estado do Piauí, reafirmando seu compromisso de colaboração com a sociedade em desafios de tamanha relevância.

Luiz Carlos Guimarães Duque

Diretor Executivo
FGV Projetos



SUMÁRIO

1. Resumo Executivo	01
2. Marcos de Médio Prazo e Integração com os Instrumentos de Planejamento	04
3. Marcos de Médio Prazo do Estado do Piauí (Rotinas e Práticas)	08
3.1 Considerações Iniciais	09
3.2 Gestão das Projeções e suas Práticas	10
3.3 Gestão da Sustentabilidade Fiscal e suas Práticas	15
3.4 Gestão das Alocações Orçamentárias e suas Práticas	18
3.5 Gestão das Alocações Orçamentárias, no Nível de Programas, e suas Práticas	23
3.6 Gestão da Eficiência Alocativa dos Custos e suas Práticas	28
4. Marcos de Médio Prazo do Estado do Piauí (Estrutura)	31
4.1 Marco Fiscal de Médio Prazo	32
4.2 Marco Orçamentário de Médio Prazo	33
4.3 Marco de Desempenho de Médio Prazo	33
5. Cadeia de Valor	34
6. Estratégia de Implementação e Desafios	36

1

RESUMO EXECUTIVO





1. RESUMO EXECUTIVO

Este Manual apresenta diretrizes sobre rotinas e práticas de gestão para orientar o Governo do Piauí no desenvolvimento e na implementação, integrada, dos Marcos Fiscal, Orçamentário e de Desempenho de Médio Prazo, instrumentos que têm como objetivo promover e fortalecer a estratégia fiscal do estado, o seu compromisso com a sustentabilidade das finanças públicas e com a alocação eficiente dos gastos públicos. Ele é resultado do projeto realizado pela FGV em parceria com as Secretarias de Planejamento (SEPLAN) e da Fazenda (SEFAZ), que definiram as diretrizes para a implementação dos Marcos de Médio Prazo (MMP) no Governo do Estado do Piauí.

No contexto fiscal e orçamentário, a rotina de projeções de variáveis macroeconômicas e elaboração de cenários oferece uma base analítica para antecipar tendências econômicas e planejar de forma resiliente a estratégia fiscal piauiense. Com base nessas projeções, são desenvolvidas projeções de receitas e despesas agregadas, com limites, também agregados, para órgãos e entidades, para alinhamento das restrições fiscais e orçamentárias às prioridades estratégicas.

Para aprofundar a análise e promover eficiência, a rotina de projeções de receitas e despesas desagregadas, tanto no nível de unidades operacionais, quanto no nível de programas e ações, detalha os recursos necessários para cada órgão ou entidade da administração pública e seus respectivos programas, facilitando uma gestão mais precisa. Essas projeções são complementadas pela alocação de recursos às unidades operacionais e aos programas, transformando as projeções em ações práticas, orientadas a resultados. O acompanhamento periódico dessas alocações garante que os recursos sejam utilizados de maneira eficiente e conforme o planejado.

No âmbito da sustentabilidade fiscal, as rotinas de projeções de sustentabilidade das finanças públicas e acompanhamento das metas de sustentabilidade fiscal são essenciais para avaliar e monitorar indicadores críticos, como dívida pública, déficit fiscal e poupança corrente, assegurando que as decisões respeitem os limites fiscais e promovam o equilíbrio de médio prazo.



Por fim, as rotinas de apuração de custos e avaliação de políticas públicas tornam-se ferramentas indispensáveis para mensurar a eficiência alocativa e avaliar o impacto das ações do governo estadual. Essas práticas fortalecem a capacidade de priorizar iniciativas com maior retorno social e econômico, garantindo que os recursos sejam aplicados de forma estratégica.

Dessa forma, o Manual discute inicialmente, em seu capítulo 2, os “Marcos de Médio Prazo e Integração com os Instrumentos de Planejamento”, no caso, o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA). O capítulo 3 aborda “Marcos de Médio Prazo do Estado do Piauí (Rotinas e Práticas)”, discutindo o alinhamento entre os marcos para que o Estado do Piauí se aproprie, por completo, dos benefícios que estas ferramentas de gestão fiscal e orçamentária oportunizarão tanto para a definição da estratégia fiscal e do compromisso com a sustentabilidade das finanças públicas, quanto para a definição da estratégia de alocação, revisão e transparência dos gastos públicos. O capítulo 4, “Marcos de Médio Prazo do Estado do Piauí (Estrutura)”, discute como cada um dos marcos está vinculado aos instrumentos de planejamento atuais. O capítulo 5 apresenta a “Cadeia de Valor” resultante deste processo e o capítulo 6 mostra a “Estratégia de Implementação e Desafios” para que estes marcos possam ser consolidados no Estado do Piauí.

Ao introduzir uma perspectiva integrada de médio prazo na gestão fiscal e orçamentária, este Manual visa fortalecer a confiança na capacidade do Estado do Piauí de gerenciar suas finanças e políticas públicas de maneira responsável, eficiente e transparente.



**MARCOS DE MÉDIO
PRAZO E INTEGRAÇÃO
COM OS INSTRUMENTOS
DE PLANEJAMENTO**

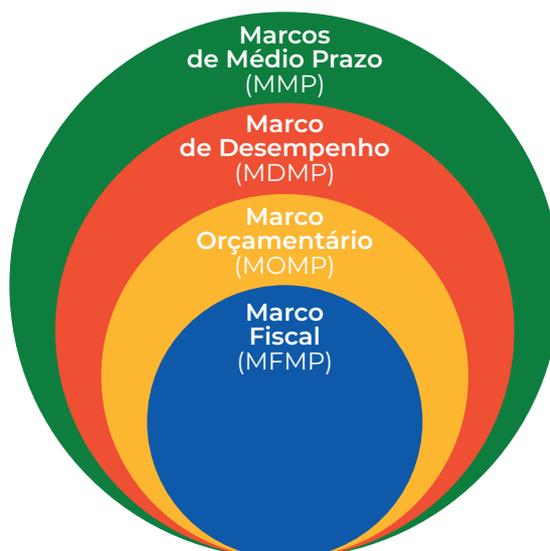




2. MARCOS DE MÉDIO PRAZO E INTEGRAÇÃO COM OS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

Marcos de Médio Prazo (MMP) são gênero, do qual Marco Fiscal (MFMP), Marco Orçamentário (MOMP) e Marco de Desempenho (MDMP) são espécies. Tratam-se de ferramentas que, uma vez integradas aos Instrumentos de Planejamento Orçamentário – Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA) – buscam promover, de forma plurianual, preferencialmente de forma rolante, o planejamento fiscal, o compromisso com a sustentabilidade das finanças públicas e a eficiência na alocação do gasto público.

Figura 2.1 - Dimensões dos Marcos de Médio Prazo (MMP)



Fonte: FGV Projetos

O Marco Fiscal de Médio Prazo (MFMP) define diretrizes e metas fiscais relacionadas a receitas, despesas, resultado primário e dívida pública. Ele é essencial para garantir a sustentabilidade das finanças públicas, ao estabelecer limites para gastos, como teto de despesas e projeções de arrecadação tributária. Essa previsibilidade reduz incertezas e fortalece a confiança da sociedade na gestão pública.

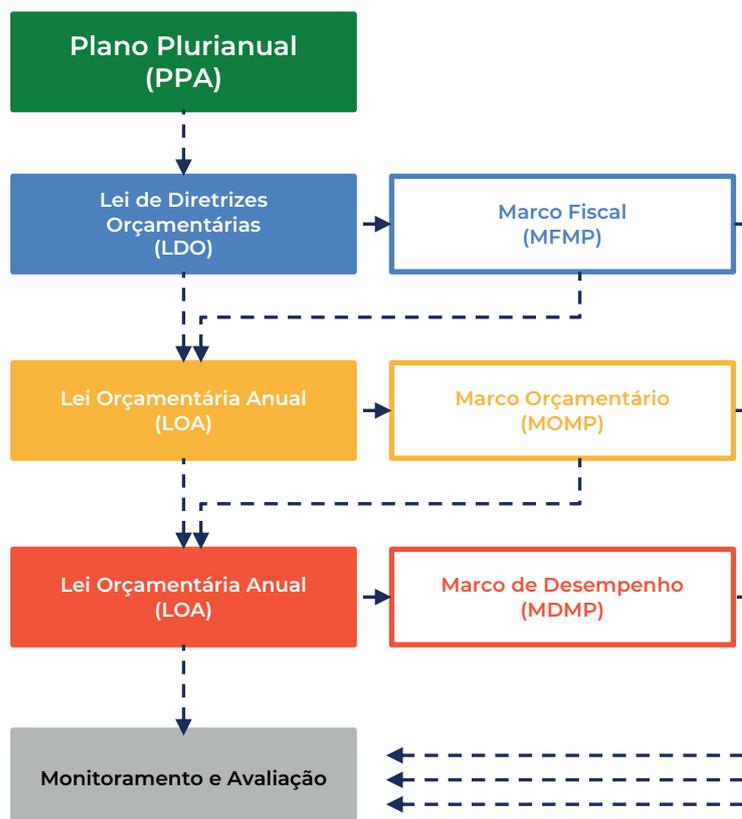


Já o Marco Fiscal de Médio Prazo (MOMP) foca na distribuição eficiente de recursos entre os órgãos e entidades e seus respectivos programas prioritários. O MOMP alinha o orçamento às metas fiscais inseridas no MFMP, para permitir que gestores possam planejar a atuação dos órgãos e das entidades pelos quais são responsáveis dentro de limites previamente estabelecidos, tornando o uso dos recursos públicos mais estáveis e previsíveis.

Por sua vez, o Marco de Desempenho de Médio Prazo (MDMP) estabelece indicadores e metas que monitoram a eficiência, a eficácia e a efetividade das políticas públicas. É um componente vinculado à gestão por resultados, abordagem que busca alinhar ações governamentais às entregas esperadas.

A implementação dos MMP exige uma consistente integração com os instrumentos de planejamento orçamentário, uma vez que cada um desses instrumentos desempenha um papel complementar e interligado na consolidação dos planos fiscal, orçamentário e de desempenho de médio prazo, para garantir que as políticas públicas sejam orientadas por metas claras, sem prejuízo à sustentabilidade fiscal.

Figura 2.2 - Integração dos MMP com os instrumentos de planejamento orçamentário



Fonte: FGV Projetos

Nesse contexto, o PPA é o ponto de partida, ao estruturar a visão de médio prazo e estabelecer objetivos alinhados aos MMP. É fundamental que o PPA incorpore metas fiscais, orçamentárias e de desempenho, capazes de refletir as prioridades da sociedade, tais como a expansão de serviços essenciais e o fortalecimento da infraestrutura, para permitir que um ente transforme seus objetivos em diretrizes operacionais tangíveis, criando um elo entre longo prazo e necessidades imediatas.



Na sequência, a LDO atua como ponte entre o planejamento de médio prazo e a execução anual. Ela deve traduzir as metas e os limites definidos nos MMP e, por conseguinte, no PPA, em diretrizes específicas para o orçamento anual. Trata-se de limites para despesas prioritárias, como saúde e educação, além de indicadores de desempenho que orientem o monitoramento das políticas públicas. Dessa forma, a LDO funciona como um instrumento de ajuste, para garantir que a LOA seja consistente com os objetivos fiscais.

A LOA é onde o planejamento materializa-se na forma de investimentos, programas e ações. Ela deve refletir com precisão as diretrizes contidas no PPA e na LDO, dando prioridade às iniciativas que oportunizem maior impacto à população, respeitando os limites fiscais definidos no MFMP.

Essa integração entre os MMP e os instrumentos de planejamento não apenas fortalece a estratégia fiscal e o compromisso com a sustentabilidade das finanças públicas, como também aprimora a alocação de gastos públicos, ao alinhar o espaço fiscal e as políticas públicas às reais necessidades da população.



3

MARCOS DE MÉDIO PRAZO DO ESTADO DO PIAUÍ (ROTINAS E PRÁTICAS)



3. MARCOS DE MÉDIO PRAZO DO ESTADO DO PIAUÍ (ROTINAS E PRÁTICAS)

3.1 Considerações Iniciais

No Estado do Piauí, o Marco Fiscal de Médio Prazo (MFMP) tem o objetivo de definir a restrição agregada das despesas, com limites, também agregados, para órgãos e entidades. Já o Marco Orçamentário de Médio Prazo (MOMP) tem o objetivo de expandir as estimativas contidas no MFMP, para incluir receitas e despesas, agora, desagregadas, com limites, também desagregados, para órgãos e entidades. Por sua vez, o Marco de Desempenho de Médio Prazo (MDMP) tem o objetivo de evoluir o MOMP, para centrar-se na eficiência e no desempenho alocativo do gasto público, com base nos programas e ações prioritários. Esse alinhamento permite que o Estado do Piauí se aproprie, por completo, dos benefícios que esses instrumentos de gestão fiscal e orçamentário oportunizarão tanto para a definição da estratégia fiscal e do compromisso com a sustentabilidade das finanças públicas, quanto para a definição da estratégia de alocação, revisão e transparência dos gastos públicos, quais sejam:

- Análise de agregados macroeconômicos;
- Elaboração de projeções e de cenários macrofiscais;
- Confirmação da situação econômica do estado, da estratégia fiscal, bem como do espaço fiscal disponível para execução de novas política públicas ou aprimoramento das já existentes;
- Definição das restrições agregadas de receitas e de despesas;
- Aprimoramento dos tetos de gastos, tanto no nível setorial, quanto no nível de programas, além do aprimoramento dos ritos formais de revisão do orçamento; e
- Revisão de gastos com análise da eficiência alocativa do gasto público.

Para tanto, 15 (quinze) práticas de gestão foram revisitadas e repensadas e deram origem a 4 (quatro) rotinas, as quais, executadas conjuntamente pelas Secretarias das Fazenda (SEFAZ) e do Planejamento (SEPLAN), suportarão a existência e a gestão dos Marcos Fiscal, Orçamentário e de Desempenho, ao longo de todo o ciclo orçamentário.

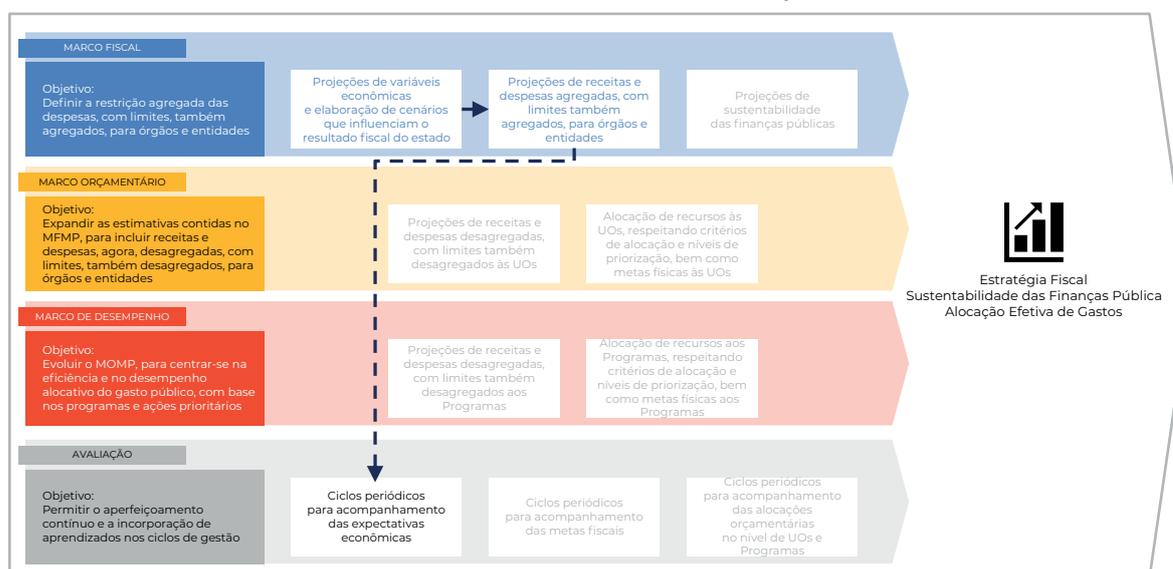


Fonte: FGV Projetos

3.2 Gestão das Projeções e suas Práticas

A gestão das projeções constitui um pilar, central, no planejamento fiscal e orçamentário de médio prazo, ao integrar projeções de variáveis macroeconômicas, receitas e despesas agregadas, limites para órgãos e entidades, bem como ciclos periódicos de acompanhamento. Essa rotina oferece uma visão abrangente e adaptável sobre as condições econômicas, permitindo decisões informadas e resilientes, diante de incertezas. Com base em cenários e atualizações regulares, a gestão das projeções tem potencial para promover equilíbrio fiscal, disciplina orçamentária e alinhamento com programas e ações prioritários, o que fortalece a eficiência, a transparência e a governança fiscal e orçamentária para a população piauiense.

Figura 3.2.1 - Gestão das Projeções



Fonte: FGV Projetos

Conforme demonstrado na Figura 3.2.1, essa rotina é suportada por 4 (quatro) práticas:

- Projeções de variáveis macroeconômicas e elaboração de cenários;
- Projeções de receitas agregadas;
- Projeções de despesas agregadas; e
- Acompanhamento das expectativas econômicas e das projeções de receitas e despesas agregadas.

Os Subcapítulos 3.2.1 a 3.2.4, a diante, detalham cada uma delas:

3.2.1 Projeções de Variáveis Macroeconômicas e Elaboração de Cenários

As projeções de variáveis macroeconômicas e a elaboração de cenários, Ficha 3.2.1.1, é fundamental para embasar o planejamento fiscal de médio prazo, porque fornece uma visão antecipada sobre o comportamento de indicadores como crescimento do Produto Interno Bruto, Inflação, Câmbio, Juros, capazes de influenciar o comportamento das finanças públicas do estado. Além disso, ao incorporar cenários alternativos, a rotina possibilitará uma gestão mais resiliente, garantindo maior previsibilidade e segurança para a tomada de decisão, especialmente, em ambientes de incerteza econômica.

Ficha 3.2.1.1
Projeções de Variáveis Macroeconômicas e Elaboração de Cenários

Nome da Prática		Projeções de Variáveis Macroeconômicas e Elaboração de Cenários	
Marcos Legais		Objetivo	Produtos
Constituição Estadual; Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)		Antecipar o comportamento das variáveis macroeconômicas que impactam as finanças públicas do estado, para orientar o planejamento fiscal de médio prazo	Cenários macroeconômicos claros, baseados em metodologias robustas, validados tecnicamente e apresentados às principais partes interessadas
Evento Inicial (De)	A LDO é elaborada anualmente no primeiro semestre e deve ser encaminhada ao legislativo até o dia 30 de abril	Evento Final (Até)	Publicação da LDO, normalmente, entre a primeira e a segunda quinzena de agosto
Interfaces de Entrada	Entradas Dados históricos das variáveis macroeconômicas; modelos econométricos ou quantitativos; informativos nacionais ou internacionais sobre as variáveis macroeconômicas	Atividades-Chave Coleta de dados históricos; escolha e aplicação de métodos de projeção (econométricos ou quantitativos); construção de cenários (pessimista, base e otimista); validação técnica	Saídas Quadro I, do Anexo X da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) – Variáveis Econômicas, contendo as Séries Históricas, as Projeções até t+3 e os Cenários
Não há			Interfaces de Saída Projeções de Receitas Agregadas; Projeções de Despesas Agregadas





3.2.2 Projeções de Receitas Agregadas

As projeções de receitas agregadas, com limites, também agregados, para órgãos e entidades, Ficha 3.2.2.1, é essencial para assegurar o equilíbrio entre a arrecadação prevista e o planejamento orçamentários, no médio prazo. Elas permitem estimar com precisão as receitas fiscais futuras, considerando os cenários elaborados, e estabelecer limites orçamentários agregados que orientem a alocação de recursos entre órgãos e entidades de forma estratégica. Dessa forma, promove-se uma maior disciplina fiscal, previsibilidade e alinhamento de prioridades do ente, garantindo que o orçamento reflita de maneira mais realista a capacidade financeira e os objetivos institucionais do estado.

Ficha 3.2.2.1 Projeções de Receitas Agregadas

Nome da Prática		Projeções de Receitas Agregadas		
Marcos Legais		Objetivo	Produtos	
Constituição Estadual; Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)		Estimar as receitas fiscais de médio prazo e definir limites orçamentários, agregados, para órgãos e entidades, assegurando compatibilidade com os cenários econômicos	Projeções consistentes de receitas e limites orçamentários, agregados, para órgãos e entidades, validados tecnicamente e apresentados às principais partes interessadas	
Evento Inicial (De)	A LDO é elaborada anualmente no primeiro semestre e deve ser encaminhada ao legislativo até o dia 30 de abril	Evento Final (Até)	Publicação da LDO, normalmente, entre a primeira e a segunda quinzena de agosto	
Interfaces de Entrada	Entradas	Atividades-Chave	Saídas	Interfaces de Saída
Projeções de Variáveis Macroeconômicas e Elaboração de Cenários	Legislação tributária vigente; dados históricos de receitas; cenários macroeconômicos; modelos econômicos ou quantitativos para previsão de receitas; diretrizes de alocação entre os órgãos e as entidades	Análise histórica das receitas; escolha e aplicação de métodos para projeção de receitas (econômicos ou quantitativos); definição de limites, agregados, para órgãos e entidades; validação técnica	Quadro II, do Anexo X da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) – Receitas Agregadas, contendo as Séries Históricas, as Projeções até t+3, os Cenários e os Limites Agregados para Órgãos e Entidades	Acompanhamento; Projeções de Sustentabilidade das Finanças Públicas; Projeções de Receitas Desagregadas

3.2.3 Projeções de Despesas Agregadas

As projeções de despesas agregadas, com limites, também agregados, para órgãos e entidades, Ficha 3.2.3.1, tem um papel de destaque no planejamento fiscal de médio prazo, pois permite estimar despesas futuras de forma realista e alinhada às receitas projetadas. Elas permitem identificar pressões fiscais, monitorar o cumprimento de limites legais, além de estabelecer parâmetros claros para a alocação de recursos, promovendo uma maior eficiência alocativa do gasto. Adicionalmente, elas auxiliam na compatibilização das despesas com os objetivos de sustentabilidade fiscal, garantindo que os compromissos financeiros sejam cumpridos sem comprometer o equilíbrio orçamentário e as prioridades estratégicas do estado.

Ficha 3.2.3.1 Projeções de Despesas Agregadas

Nome da Prática		Projeções de Despesas Agregadas	
Marcos Legais	Constituição Estadual; Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)	Objetivo	Estimar as despesas públicas de médio prazo e definir limites orçamentários, agregados, para órgãos e entidades, assegurando compatibilidade com as projeções de receitas e os cenários econômicos
Produtos	Projeções consistentes de despesas e limites orçamentários, agregados, para órgãos e entidades, validados tecnicamente e apresentados às principais partes interessadas		
Evento Inicial (De)	A LDO é elaborada anualmente no primeiro semestre e deve ser encaminhada ao legislativo até o dia 30 de abril	Evento Final (Até)	Publicação da LDO, normalmente, entre a primeira e a segunda quinzena de agosto
Interfaces de Entrada	Entradas Projeções de Variáveis Macroeconômicas e Elaboração de Cenários	Atividades-Chave Análise histórica das despesas obrigatórias e discricionárias; escolha e aplicação de métodos para projeção de despesas (econômétricos ou quantitativos); definição de limites, agregados, para órgãos e entidades; validação técnica	Saídas Quadro II, do Anexo X da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) – Despesas Agregadas, contendo as Séries Históricas, as Projeções até t+3, os Cenários e os Limites Agregados para Órgãos e Entidades
Interfaces de Saída	Acompanhamento; Projeções de Sustentabilidade das Finanças Públicas; Projeções de Despesas Desagregadas		





3.2.4 Acompanhamento das Expectativas Econômicas e das Projeções de Receitas e Despesas Agregadas

O acompanhamento das expectativas econômicas e das projeções de receita e despesas agregadas, Ficha 3.2.4.1, garante a atualização contínua e a consistência das projeções ao longo do tempo. A prática permite incorporar novas informações econômicas e ajustar as projeções e os cenários às mudanças no contexto macroeconômico, promovendo maior precisão e adaptabilidade na gestão fiscal. Além disso, possibilita a identificação precoce dos desvios, assegurando que medidas corretivas sejam implementadas de forma tempestiva, reforçando a transparência e a credibilidade do planejamento orçamentário e fiscal.

Ficha 3.2.4.1

Acompanhamento das Expectativas Econômicas e das Projeções de Receitas e Despesas Agregadas

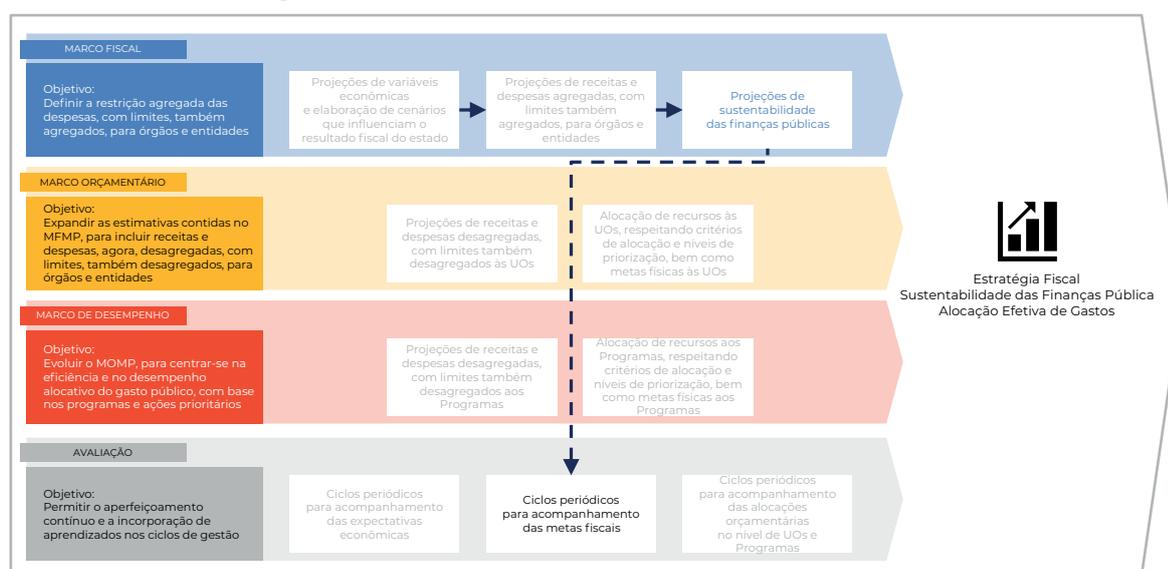
Nome da Prática		Acompanhamento das Expectativas Econômicas e das Projeções de Receitas e Despesas Agregadas		
Marcos Legais		Objetivo	Produtos	
Constituição Estadual; Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)		Garantir atualização constante das projeções e dos cenários, bem como ajuste da estratégia fiscal e de alocação dos gastos públicos, com base em novas informações econômicas e dados sobre realização de receitas e despesas	Relatórios que consolidem as atualizações e validem a compatibilidade das projeções e dos cenários às mudanças no contexto macroeconômico, validados tecnicamente e apresentados às principais partes interessadas	
Evento Inicial (De)	Evento Final (Até)	Eventos	Publicação da LDO , normalmente, entre a primeira e a segunda quinzena de agosto	
A LDO é elaborada anualmente no primeiro semestre e deve ser encaminhada ao legislativo até o dia 30 de abril				
Interfaces de Entrada	Entradas	Atividades-Chave	Saídas	Interfaces de Saída
Projeções de Variáveis Macroeconômicas e Elaboração de Cenários; Projeções de Receitas Agregadas; Projeções de Despesas Agregadas	Novos dados econômicos e fiscais; informativos nacionais ou internacionais sobre economia e finanças públicas	Análise dos novos dados econômicos e fiscais; ajustes nos métodos econométricos ou quantitativos utilizados para previsão; validação técnica; comunicação dos resultados	Relatório de Acompanhamento das Expectativas Econômicas e das Projeções de Receitas e Despesas	Acompanhamento das alocações orçamentárias



3.3 Gestão da Sustentabilidade Fiscal e suas Práticas

A gestão da sustentabilidade fiscal busca garantir o equilíbrio e a resiliência das finanças públicas, no médio e longo prazos, ao integrar projeções macroeconômicas, receitas, despesas e indicadores-chave como dívida pública e déficit fiscal. Combinando análises detalhadas de sustentabilidade com ciclos periódicos de monitoramento, essa rotina busca assegurar que metas fiscais sejam cumpridas e ajustadas, conforme necessário. Ao alinhar planejamento fiscal, orçamentário e financeiro, faz-se com que a credibilidade e a capacidade de o ente enfrentar desafios econômicos, em atendimento à estabilidade financeira e às prioridades estratégicas, sejam fortalecidos.

Figura 3.3.1 - Gestão da Sustentabilidade Fiscal



Fonte: FGV Projetos – Modelo de Marcos de Médio Prazo do Estado do Piauí

Conforme demonstrado na Figura 3.3.1, essa rotina é suportada por 2 (duas) práticas:

- Projeções de sustentabilidade das finanças públicas; e
- Ciclos periódicos, para acompanhamento das metas de sustentabilidade das finanças públicas.

Os Subcapítulos 3.3.1 e 3.3.2, a diante, detalham cada uma delas:



3.3.1 Projeções de Sustentabilidade das Finanças Públicas

As projeções de sustentabilidade das finanças públicas, Ficha 3.3.1.1, são essenciais para avaliar a viabilidade de longo prazo das políticas fiscais e orçamentárias, garantindo que as decisões não comprometam a estabilidade. A rotina permite estimar indicadores-chave, como trajetória da dívida pública, déficit fiscal, poupança corrente, em função das projeções de receitas e despesas, considerando diferentes cenários. Dessa forma, a prática contribui para a formulação de estratégias que assegurem o equilíbrio fiscal e o cumprimento de limites legais, promovendo maior confiabilidade e a manutenção da capacidade de financiamento das políticas públicas.

Ficha 3.3.1.1

Projeções de Sustentabilidade das Finanças Públicas

Nome da Prática		Projeções de Sustentabilidade das Finanças Públicas		
Marcos Legais		Objetivo	Produtos	
Constituição Estadual; Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF); Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)		Estimar a trajetória no médio prazo do endividamento, da poupança e da liquidez, por exemplo, em função do cenário econômico e das projeções de receitas e despesas	Projeções consistentes, por exemplo, sobre o endividamento, a poupança e a liquidez, compatíveis com os limites legais e os objetivos do estado, validados tecnicamente e apresentados às principais partes interessadas	
Evento Inicial (De)	A LDO é elaborada anualmente no primeiro semestre e deve ser encaminhada ao legislativo até o dia 30 de abril	Evento Final (Até)	Publicação da LDO, normalmente, entre a primeira e a segunda quinzena de agosto	
Interfaces de Entrada	Entradas	Atividades-Chave		Interfaces de Saída
Projeções de Variáveis Macroeconômicas e Elaboração de Cenários; Projeções de Receitas Agregadas; Projeções de Despesas Agregadas	Cenários macroeconômicos; projeções de receitas e despesas; projeções, por exemplo, do endividamento, da poupança e da liquidez; Regras e limites fiscais	Definição das métricas de sustentabilidade; análise histórica sobre endividamento, poupança e liquidez, por exemplo; escolha e aplicação dos métodos econométricos ou quantitativos utilizados para previsão; construção de cenários de sustentabilidade validação técnica		Acompanhamento das alocações orçamentárias
			Quadro III, do Anexo X da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) – Sustentabilidade Fiscal, contendo as Séries Históricas, as Projeções até t+3 e os Cenários	

3.3.2 Acompanhamento das Metas de Sustentabilidade das Finanças Públicas

O acompanhamento das metas de sustentabilidade das finanças públicas, Ficha 3.3.2.1, é indispensável para monitorar o desempenho fiscal e o cumprimento das metas. Essa rotina possibilita a identificação de desvios e oferece subsídios para a implementação de ajustes tempestivos, garantindo a estabilidade e a credibilidade das políticas fiscais. Além disso, promove-se transparência e *accountability*, ao consolidar informações atualizadas sobre sustentabilidade das finanças públicas, fortalecendo a governança fiscal.

Ficha 3.3.2.1
Acompanhamento das Metas de Sustentabilidade das Finanças Públicas

Nome da Prática		Acompanhamento das Metas de Sustentabilidade das Finanças Públicas	
Marcos Legais		Objetivo	Produtos
Constituição Estadual; Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF); Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)		Monitorar, regularmente, o cumprimento das metas fiscais, para que ajustes, nas prioridades, sejam realizados, para manter a sustentabilidade fiscal	Relatórios que evidenciem o progresso em relação às metas de sustentabilidade das finanças públicas, validados tecnicamente e apresentados às principais partes interessadas
Evento Inicial (De)	A LDO é elaborada anualmente no primeiro semestre e deve ser encaminhada ao legislativo até o dia 30 de abril	Evento Final (Até)	Publicação da LDO, normalmente, entre a primeira e a segunda quinzena de agosto
Interfaces de Entrada	Entradas	Atividades-Chave	Saídas
Projeções de Variáveis Macroeconômicas e Elaboração de Cenários; Projeções de Receitas Agregadas; Projeções de Despesas Agregadas; Projeções de Sustentabilidade das Finanças Públicas	Novos dados econômicos e fiscais; novas projeções; informações dos órgãos de controle	Análise dos novos dados econômicos e fiscais; análise das novas projeções; análise das informações prestadas por órgãos de controle; ajustes nos métodos econométricos ou quantitativos utilizados para previsão; atualização do cenário de sustentabilidade; validação técnica; comunicação	Relatório de Acompanhamento das Metas de Sustentabilidade das Finanças Públicas
			Interfaces de Saída
			Acompanhamento das alocações orçamentárias

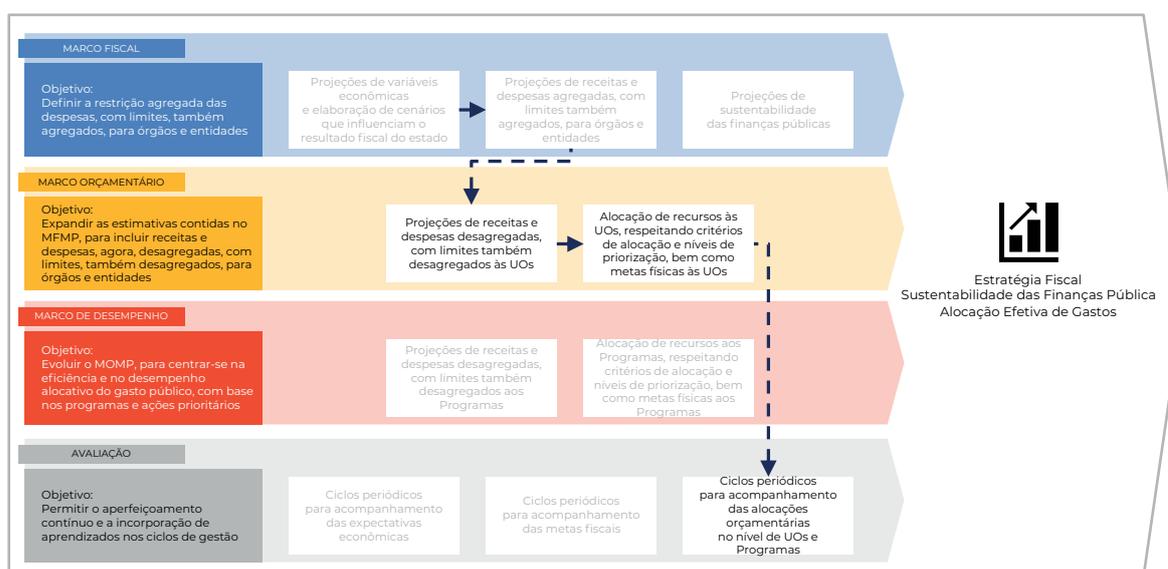




3.4 Gestão das Alocações Orçamentárias e suas Práticas

A gestão das alocações orçamentárias é um processo estratégico que conecta projeções macroeconômicas, receitas, despesas e programas, buscando assegurar a distribuição eficiente e alinhada dos recursos públicos às prioridades institucionais. Por intermédio de projeções agregadas e desagregadas de receitas e despesas, além de alocações detalhadas, no nível de programas, essa rotina busca garantir que recursos sejam direcionados de forma equitativa e estratégica, para atingir os objetivos planejados por órgãos e entidades. Dessa forma, a rotina, ao combinar planejamento detalhado e acompanhamento contínuo, tem o potencial de promover a eficiência na alocação dos gastos, a transparência e a capacidade de corrigir desvios, fortalecendo o impacto das políticas públicas e o atendimento às demandas da sociedade do Estado do Piauí.

Figura 3.4.1 - Gestão das Alocações Orçamentárias



Fonte: FGV Projetos – Modelo de Marcos de Médio Prazo do Estado do Piauí

Conforme demonstrado na Figura 3.4.1, essa rotina é suportada por 4 (quatro) práticas:

- Projeções de receitas desagregadas;
- Projeções de despesas desagregadas;
- Alocação de recursos às unidades operacionais; e
- Acompanhamento das alocações orçamentárias.

Os Subcapítulos 3.4.1 a 3.4.4, a diante, detalham cada uma delas:

3.4.1 Projeções de Receitas Desagregadas

As projeções de receitas desagregadas, com limites, também desagregados, para órgãos e entidades, Ficha 3.4.1.1 é essencial para proporcionar maior granularidade e precisão no planejamento fiscal e orçamentário de médio prazo. Ao detalhar as receitas previstas por unidade, a rotina permite uma distribuição mais equitativa e eficiente dos recursos, considerando as especificidades de cada órgão ou entidade. Além disso, a definição de limites desagregados melhora o controle orçamentário e facilita o monitoramento do cumprimento das metas fiscais e de alocação de gastos públicos, promovendo maior transparência.

Ficha 3.4.1.1
Projeções de Receitas Desagregadas

Nome da Prática		Projeções de Receitas Desagregadas		
Marcos Legais		Objetivo	Produtos	
Constituição Estadual; Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO); Lei Orçamentária Anual (LOA)		Estimar as receitas fiscais de médio prazo e definir limites orçamentários, desagregados, para órgãos e entidades, assegurando compatibilidade com os cenários econômicos	Projeções consistentes de receitas e limites orçamentários, desagregadas, para órgãos e entidades, validados tecnicamente e apresentados às principais partes interessadas	
Evento Inicial (De)	Evento Final (Até)	Evento	Publicação da LOA, normalmente, entre a última quinzena de dezembro e a primeira de janeiro	
A LOA é elaborada anualmente no segundo semestre e deve ser encaminhada ao legislativo até o dia 30 de setembro				
Interfaces de Entrada	Entradas	Atividades-Chave	Saídas	Interfaces de Saída
Projeções de Variáveis Macroeconômicas e Elaboração de Cenários; Projeções de Receitas Agregadas	Legislação tributária vigente; dados históricos de receitas; cenários macroeconômicos; modelos econômicos ou quantitativos para previsão de receitas; diretrizes de alocação entre os órgãos e as entidades	Análise histórica das receitas; escolha e aplicação de métodos para projeção de receitas (econômicos ou quantitativos); definição de limites, desagregados, para órgãos e entidades; validação técnica	Quadro I, do Anexo X da Lei de Orçamento Anual (LOA) – Receitas Desagregadas, contendo as Séries Históricas, as Projeções até t+3 e os Limites Desagregados para Órgãos e Entidades	Alocação de recursos às Unidades Operacionais





3.4.2 Projeções de Despesas Desagregadas

As projeções de despesas desagregadas, com limites, também desagregados, para órgãos e entidades, Ficha 3.4.2.1, é fundamental para garantir uma gestão eficiente e detalhada da alocação de gastos públicos. Essa rotina permite identificar necessidades específicas de cada unidade, promovendo uma alocação de despesas mais alinhada às prioridades estratégicas e aos limites fiscais. Ao desagregar as projeções de despesas, é possível monitorar com maior precisão a conformidade das despesas com as diretrizes legais e orçamentárias, fortalecendo a transparência, o controle fiscal e orçamentário, bem como a capacidade de planejar ações de médio prazo de forma sustentável.

Ficha 3.4.2.1 Projeções de Despesas Desagregadas

Nome da Prática		Projeções de Despesas Desagregadas	
Marcos Legais		Objetivo	Produtos
Constituição Estadual; Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO); Lei Orçamentaria Anual (LOA)		Estimar as despesas públicas de médio prazo e definir limites orçamentários, desagregados, para órgãos e entidades, assegurando compatibilidade com as projeções de receitas, desagregadas, e os cenários econômicos	Projeções consistentes de despesas e limites orçamentários, desagregados, para órgãos e entidades, validados tecnicamente e apresentados às principais partes interessadas
Evento Inicial (De)	Evento Final (Até)	Publicação da LOA, normalmente, entre a última quinzena de dezembro e a primeira de janeiro	
Eventos Iniciais (De)	Eventos Finais (Até)	Publicação da LOA, normalmente, entre a última quinzena de dezembro e a primeira de janeiro	
Interfaces de Entrada	Entradas	Atividades-Chave	Saídas
Projeções de Variáveis Macroeconômicas e Elaboração de Cenários; Projeções de Despesas Agregadas	Legislação sobre gastos públicos vigente; dados históricos de despesas; cenários macroeconômicos; modelos econométricos ou quantitativos para previsão de despesas; indexadores, oficiais; diretrizes de alocação entre os órgãos e as entidades	Análise histórica das despesas obrigatórias e discricionárias; escolha e aplicação de métodos para projeção de despesas (econométricos ou quantitativos); definição de limites, desagregados, para órgãos e entidades; validação técnica	Quadro I, do Anexo X da Lei de Orçamento Anual (LOA) – Despesas Desagregadas, contendo as Séries Históricas, as Projeções até t+3 e os Limites Desagregados para Órgãos e Entidades
Interfaces de Entrada	Entradas	Atividades-Chave	Interfaces de Saída
Projeções de Variáveis Macroeconômicas e Elaboração de Cenários; Projeções de Despesas Agregadas	Legislação sobre gastos públicos vigente; dados históricos de despesas; cenários macroeconômicos; modelos econométricos ou quantitativos para previsão de despesas; indexadores, oficiais; diretrizes de alocação entre os órgãos e as entidades	Análise histórica das despesas obrigatórias e discricionárias; escolha e aplicação de métodos para projeção de despesas (econométricos ou quantitativos); definição de limites, desagregados, para órgãos e entidades; validação técnica	Alocação de recursos às Unidades Operacionais

3.4.3 Alocação de Recursos às Unidades Operacionais

A alocação de recursos às unidades operacionais, Ficha 3.4.3.1, transforma as projeções de receitas e despesas em decisões práticas sobre alocação de gastos públicos, que orientará a execução orçamentária. Essa rotina assegura que os recursos disponíveis sejam distribuídos de forma eficiente e alinhada às prioridades estratégicas e operacionais do estado. Ao formalizar e comunicar a alocação de recursos, promove-se maior clareza e previsibilidade para os gestores, o que permitirá uma execução orçamentária focada em resultados.

Ficha 3.4.3.1
Alocação de Recursos às Unidades Operacionais

Nome da Prática		Alocação de Recursos às Unidades Operacionais	
Marcos Legais Constituição Estadual; Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO); Lei Orçamentaria Anual (LOA)		Objetivo Garantir distribuição eficiente dos recursos orçamentários disponíveis para órgãos e entidades, considerando as prioridades e os limites estabelecidos	Produtos Alocações formalizadas, compatíveis com as prioridades e os limites, validados tecnicamente e apresentados às principais partes interessadas
Evento Inicial (De)	A LOA é elaborada anualmente no segundo semestre e deve ser encaminhada ao legislativo até o dia 30 de setembro	Evento Final (Até)	Publicação da LOA, normalmente, entre a última quinzena de dezembro e a primeira de janeiro
Interfaces de Entrada Projeções de Receitas Desagregadas; Projeções de Despesas Desagregadas	Entradas Limites de receitas e despesas desagregados; diretrizes de alocação entre os órgãos e as entidades; prioridades estratégicas	Atividades-Chave Análise da compatibilidade entre receitas e despesas disponíveis e prioridades estratégicas; discussão com gestores de órgãos e entidades; formalização das alocações; validação técnica	Saídas Quadro II, do Anexo X da Lei de Orçamento Anual (LOA) – Alocações de Recursos às Unidades Operacionais
			Interfaces de Saída Acompanhamento das alocações orçamentárias





3.4.4 Acompanhamento das Alocações Orçamentárias

O acompanhamento das alocações orçamentárias, Ficha 3.4.4.1, é essencial para assegurar que os recursos distribuídos às unidades operacionais sejam utilizados de acordo com os objetivos e os limites estabelecidos. Ele permite monitorar a execução orçamentária, identificar desvios, gargalos ou subutilização de recursos, além de propor ajustes que garantam a eficiência e a conformidade fiscal e orçamentária. Adicionalmente, a rotina promove maior transparência e *accountability*, fortalecendo a governança e a capacidade de resposta às demandas, durante o ciclo orçamentário.

Ficha 3.4.4.1
Acompanhamento das Alocações Orçamentárias

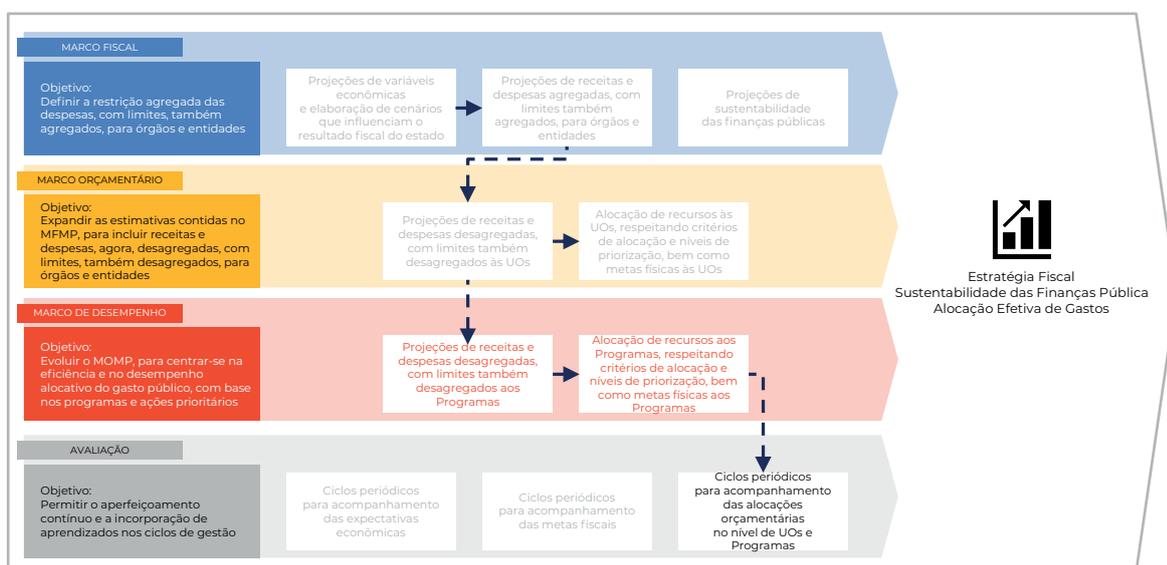
Nome da Prática		Acompanhamento das Alocações Orçamentárias			
Marcos Legais		Objetivo	Produtos		
Constituição Estadual; Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO); Lei Orçamentária Anual (LOA)		Monitorar a execução das alocações de recursos, garantindo que sejam utilizados conforme os objetivos e limites estabelecidos	Relatórios periódicos de acompanhamento e de ajustes nas alocações orçamentárias, validados tecnicamente e apresentados às partes interessadas		
Evento Inicial (De)	Evento Final (Até)	Publicação da LOA, normalmente, entre a última quinzena de dezembro e a primeira de janeiro			
Interfaces de Entrada	Entradas	Atividades-Chave	Saídas	Interfaces de Saída	
Acompanhamento das Expectativas Econômicas; Acompanhamento das Metas de Sustentabilidade das Finanças Públicas; Alocação de Recursos às Unidades	Novos dados econômicos e fiscais; Informativos sobre economia e finanças públicas; novas projeções; informações dos órgãos de controle; dados sobre a execução orçamentária	Consolidação dos dados sobre execução orçamentária; identificação de desvios e gargalos; proposição de ajustes; validação técnica; comunicação	Relatório de Acompanhamento das Alocações Orçamentárias	Não há	



3.5 Gestão das Alocações Orçamentárias, no Nível de Programas, e suas Práticas

A gestão das alocações orçamentárias, no nível de programas, busca assegurar distribuição eficiente e alinhada dos recursos públicos, diretamente, às ações e objetivos programáticos, respeitando as diretrizes de atuação e a vocação de cada órgão ou entidade. Por meio de projeções desagregadas de receitas e despesas e da definição de limites específicos para cada programa, essa abordagem busca garantir que os recursos sejam direcionados de forma precisa e estratégica para atender às prioridades e metas estabelecidas. No nível de programas, a gestão promove maior clareza sobre resultados esperados de cada iniciativa, numa perspectiva de custos e avaliação de políticas públicas, o que possibilita um planejamento detalhado e um monitoramento contínuo das alocações. A ênfase nos programas fortalece, ainda mais, a capacidade de corrigir desvios, otimizar recursos e maximizar o impacto das políticas públicas.

Figura 3.5.1 - Gestão das Alocações Orçamentárias, no Nível de Programas



Fonte: FGV Projetos

Conforme demonstrado na Figura 3.5.1, essa rotina é suportada por 4 (quatro) práticas:

- Projeções de receitas desagregadas;
- Projeções de despesas desagregadas;
- Alocação de recursos às unidades operacionais; e
- Acompanhamento das alocações orçamentárias.

Os Subcapítulos 3.5.1 a 3.5.4, a diante, detalham cada uma delas:



3.5.1 Projeções de Receitas Desagregadas, no Nível de Programas

As projeções de receitas desagregadas, com limites, também desagregados, para órgãos e entidades, no nível de programas, Ficha 3.5.1.1, é essencial para proporcionar maior granularidade e precisão no planejamento fiscal e orçamentário de médio prazo. Ao detalhar as receitas previstas por programa, a rotina permite uma distribuição mais equitativa e eficiente dos recursos, considerando a vocação de cada órgão ou entidade.

Ficha 3.5.1.1
Projeções de Receitas Desagregadas, no Nível de Programas

Nome da Prática		Projeções de Receitas Desagregadas, no Nível de Programas	
Marcos Legais		Objetivo	Produtos
Constituição Estadual; Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO); Lei Orçamentária Anual (LOA)		Estimar as receitas fiscais de médio prazo e definir limites orçamentários, desagregados, para órgãos e entidades e seus respectivos programas, assegurando compatibilidade com os cenários econômicos	Projeções consistentes de receitas e limites orçamentários, desagregadas, para órgãos e entidades e seus respectivos programas, validados tecnicamente e apresentados às principais partes interessadas
Evento Inicial (De)	Evento Final (Até)	Publicação da LOA, normalmente, entre a última quinzena de dezembro e a primeira de janeiro	
Eventos Iniciais (De)	Eventos Finais (Até)	Publicação da LOA, normalmente, entre a última quinzena de dezembro e a primeira de janeiro	
Interfaces de Entrada	Entradas	Atividades-Chave	Saídas
Projeções de Variáveis Macroeconômicas e Elaboração de Cenários; Projeções de Receitas Agregadas	Legislação tributária vigente; dados históricos de receitas; cenários macroeconômicos; modelos econométricos ou quantitativos para previsão de receitas; diretrizes de alocação entre os órgãos e as entidades e seus respectivos programas	Análise histórica das receitas; escolha e aplicação de métodos para projeção de receitas (econométricos ou quantitativos); definição de limites, desagregados, para órgãos e entidades e seus respectivos programas; validação técnica	Quadro III, do Anexo X da Lei de Orçamento Anual (LOA) – Limites de Receitas e Despesas por Programas
			Interfaces de Saída
			Alocação de recursos às Unidades Operacionais, no Nível de Programas

3.5.2 Projeções de despesas Desagregadas, no Nível de Programas

As projeções de despesas desagregadas, com limites, também desagregados, para órgãos e entidades, no nível de programas, Ficha 3.5.2.1, é fundamental para garantir uma gestão eficiente e detalhada da alocação de gastos públicos. Essa rotina permite identificar necessidades específicas de cada programa, promovendo uma alocação de despesas mais alinhada às prioridades estratégicas, aos limites fiscais do estado e à vocação dos órgãos e entidades.

Ficha 3.5.2.1
Alocação de Recursos às Unidades Operacionais

Nome da Prática		Projeções de Despesas Desagregadas	
Marcos Legais Constituição Estadual; Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO); Lei Orçamentaria Anual (LOA)		Objetivo Estimar as despesas públicas de médio prazo e definir limites orçamentários, desagregados, para órgãos e entidades e seus respectivos programas, assegurando compatibilidade com as projeções de receitas, desagregadas, e os cenários econômicos	Produtos Projeções consistentes de despesas e limites orçamentários, desagregados, para órgãos e entidades e seus respectivos programas, validados tecnicamente e apresentados às principais partes interessadas
Evento Inicial (De)	A LOA é elaborada anualmente no segundo semestre e deve ser encaminhada ao legislativo até o dia 30 de setembro	Evento Final (Até)	Publicação da LOA, normalmente, entre a última quinzena de dezembro e a primeira de janeiro
Interfaces de Entrada Projeções de Variáveis Macroeconômicas e Elaboração de Cenários; Projeções de Despesas Agregadas	Entradas Legislação sobre gastos públicos vigente; dados históricos de despesas; cenários macroeconômicos; modelos econométricos ou quantitativos para previsão de despesas; indexadores, oficiais; diretrizes de alocação entre os órgãos e as entidades e seus respectivos programas	Atividades-Chave Análise histórica das despesas obrigatórias e discricionárias; escolha e aplicação de métodos para projeção de despesas (econômicos ou quantitativos); definição de limites, desagregados, para órgãos e entidades e seus respectivos programas; validação técnica	Saídas Quadro III, do Anexo X da Lei de Orçamento Anual (LOA) – Limites de Receitas e Despesas por Programas
			Interfaces de Saída Alocação de recursos às Unidades Operacionais, no Nível de Programas





3.5.3 Alocação de Recursos às Unidades Operacionais, no Nível de Programas

A alocação de recursos às unidades operacionais, no nível de programas, Ficha 3.5.3.1, transforma as projeções de receitas e despesas em decisões práticas sobre alocação de gastos públicos que respeitam a vocação dos órgãos e entidades. Essa rotina assegura que os recursos disponíveis sejam distribuídos de forma eficiente e alinhada às prioridades estratégicas e operacionais do estado. Ao formalizar e comunicar a alocação de recursos, no nível de programação, promove-se maior clareza e previsibilidade para os gestores, o que permitirá uma execução orçamentária focada em resultados.

Ficha 3.5.3.1

Alocação de Recursos às Unidades Operacionais, no Nível de Programas

Nome da Prática	Alocação de Recursos às Unidades Operacionais, no Nível de Programas		
Marcos Legais	Objetivo	Produtos	
Constituição Estadual; Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO); Lei Orçamentária Anual (LOA)	Garantir distribuição eficiente dos recursos orçamentários disponíveis para órgãos e entidades, no nível de programas, considerando as prioridades e os limites estabelecidos	Alocações formalizadas, no nível de programas, compatíveis com as prioridades e os limites, validados tecnicamente e apresentados às principais partes interessadas	
Evento Inicial (De)	Evento Final (Até)		
A LOA é elaborada anualmente no segundo semestre e deve ser encaminhada ao legislativo até o dia 30 de setembro	Evento Final (Até)	Publicação da LOA, normalmente, entre a última quinzena de dezembro e a primeira de janeiro	
Interfaces de Entrada	Atividades-Chave	Saídas	Interfaces de Saída
Projeções de Receitas e Despesas Desagregadas, no Nível de Programas	Análise da compatibilidade entre receitas e despesas disponíveis e prioridades estratégicas; discussão com gestores de órgãos e entidades; formalização das alocações, no nível de programas; validação técnica	Quadro IV, do Anexo X da Lei de Orçamento Anual (LOA) – Alocações de Recursos às Unidades Operacionais, no Nível de Programas	Acompanhamento das alocações orçamentárias, no nível de programas
Entradas			
Limites de receitas e despesas desagregados; diretrizes de alocação entre os órgãos e as entidades e seus respectivos programas; prioridades estratégicas			

3.5.4 Acompanhamento das Alocações Orçamentárias, no Nível de Programas

O acompanhamento das alocações orçamentárias, no nível de programas, Ficha 3.5.4.1, é essencial para assegurar que os recursos distribuídos às unidades operacionais e seus respectivos programas sejam utilizados de acordo com os objetivos e os limites estabelecidos. Ele permite monitorar a execução orçamentária, identificar desvios, gargalos ou subutilização de recursos, além de propor ajustes que garantam a eficiência e a conformidade fiscal e orçamentária. Adicionalmente, a rotina promove maior transparência e *accountability*, fortalecendo a governança e a capacidade de resposta às demandas, durante o ciclo orçamentário.

Ficha 3.5.4.1
Acompanhamento das Alocações Orçamentárias, no Nível de Programas

Nome da Prática		Acompanhamento das Alocações Orçamentárias, no Nível de Programas	
Marcos Legais Constituição Estadual; Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO); Lei Orçamentária Anual (LOA)	Objetivo Monitorar a execução das alocações de recursos, no nível de programas, garantindo que sejam utilizados conforme os objetivos e limites estabelecidos	Produtos Relatórios periódicos de acompanhamento e de ajustes nas alocações orçamentárias, no nível de programas, validados tecnicamente e apresentados às partes interessadas	
Evento Inicial (De) A LOA é elaborada anualmente no segundo semestre e deve ser encaminhada ao legislativo até o dia 30 de setembro	Evento Final (Até) Publicação da LOA, normalmente, entre a última quinzena de dezembro e a primeira de janeiro		
Interfaces de Entrada Alocação de Recursos às Unidades, no Nível de Programas	Entradas Dados sobre a execução orçamentária, no nível de programas	Atividades-Chave Consolidação dos dados sobre execução orçamentária, no nível de programas; identificação de desvios e gargalos; proposição de ajustes; validação técnica; comunicação	Saídas Relatório de Acompanhamento das Alocações Orçamentárias, no Nível de Programas
			Interfaces de Saída Não há

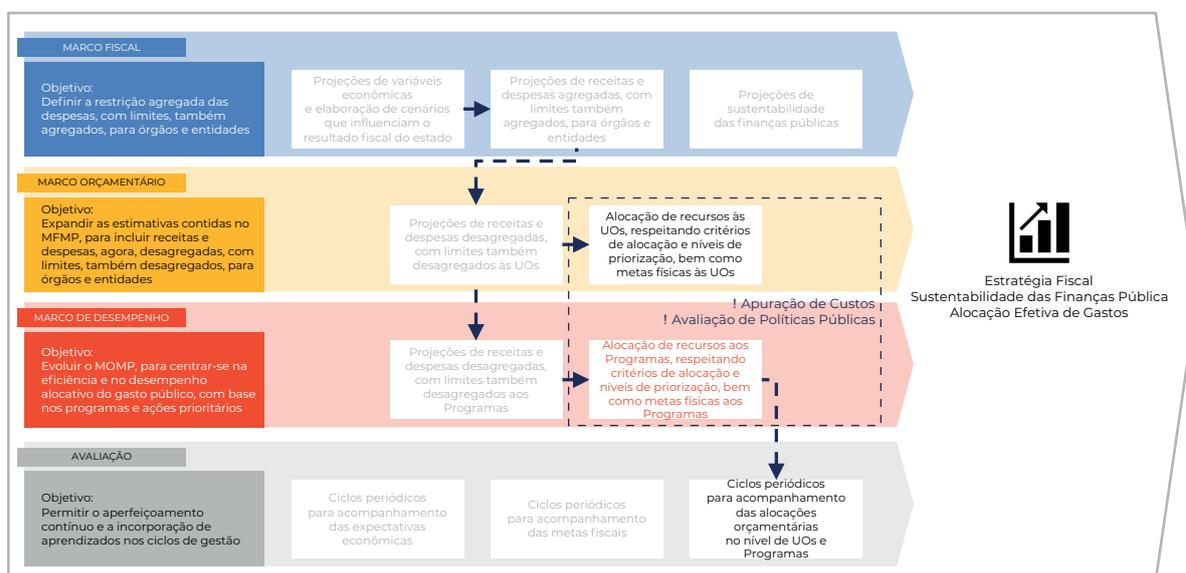




3.6 Gestão da Eficiência Alocativa dos Gastos e suas Práticas

A apuração de custos e a avaliação de políticas públicas, tanto no nível de UOs, quanto no nível de Programas, são instrumentos essenciais para que a administração busque assegurar eficiência alocativa dos gastos públicos, através de uma análise detalhada da relação entre os recursos consumidos e os resultados alcançados. A apuração de custos oferece uma visão clara dos gastos associados a cada programa ou ação, enquanto a avaliação de políticas públicas mede o impacto econômico, identificando áreas de melhoria e oportunidades para otimização dos recursos. Juntas, essas ferramentas fortalecem a capacidade de planejamento e priorização do Estado do Piauí, com potencial para assegurar que os recursos sejam alocados de maneira estratégica e transparente, alinhada aos objetivos do estado e às vocações de cada órgão ou entidade, maximizando os benefícios para a sociedade piauiense.

Figura 3.6.1 - Gestão da Eficiência Alocativa dos Gastos



Fonte: FGV Projetos

Conforme demonstrado na Figura 3.6.1, essa rotina é suportada por 2 (duas) práticas, que suportam as decisões relacionadas à alocação de gastos, tanto no nível de UOs, quanto no nível de Programas.

- Apuração de custos e avaliação de políticas públicas.

Os Subcapítulos 3.6.1 e 3.6.2, a diante, detalham cada uma delas:

3.6.1 Apuração de Custos

A apuração de custos, no nível de programas, Ficha 3.6.1.1, promove uma gestão mais eficiente e transparente dos recursos públicos. Ao identificar e mensurar custos associados a cada programa, permite-se avaliar a relação entre os recursos alocados e os resultados alcançados, oferecendo subsídios para análises detalhadas da eficiência alocativa. Adicionalmente, a apuração de custos fortalece a capacidade de planejamento e priorização de ações públicas, contribuindo para melhoria contínua do gasto e para identificação de oportunidades de redução de desperdícios.

Ficha 3.6.1.1
Apuração de Custos

Nome da Prática		Apuração de Custos, no Nível de Programas	
Marcos Legais Não há	Objetivo Identificar e mensurar os custos associados a cada programa, possibilitando análises detalhadas de eficiência e impacto das ações públicas	Produtos Custos dos programas apurados, validados tecnicamente e apresentados às partes interessadas	
Evento Inicial (De) Conforme os ciclos de monitoramento e avaliação dos programas vinculados às unidades operacionais	Evento Final (Até) Conforme os ciclos de monitoramento e avaliação dos programas vinculados às unidades operacionais		
Interfaces de Entrada Carteira de Programas e Ações	Entradas Dados sobre a execução financeira dos programas e ações	Atividades-Chave Coleta e organização de dados financeiros dos programas e ações; aplicação da metodologia de custeio dos programas; consolidação das informações; validação técnica	Saídas Relatório de Custos por Programa
			Interfaces de Saída Alocações Orçamentárias





3.6.2 Avaliação de Políticas Públicas

Através da avaliação de políticas públicas, Ficha 3.6.2.1, mede-se a eficiência e o impacto das ações governamentais, garantindo que os recursos públicos sejam aplicados de maneira estratégica e com alinhamento aos objetivos de desenvolvimento da sociedade piauiense. Essa rotina permite identificar resultados alcançados por cada programa (metas físicas) em relação aos recursos alocados (metas financeiras), oferecendo uma base sólida para a tomada de decisão dos agentes públicos e aprimoramento das políticas públicas. Ao subsidiar a priorização de ações e a correção de desvios, a rotina fortalece a transparência, a *accountability* e a eficiência alocativa do gasto público.

Ficha 3.6.2.1
Avaliação de Políticas Públicas

Nome da Prática		Avaliação de Políticas Públicas	
Marcos Legais	Não há	Objetivo	Produtos
		Analisar a eficiência e o impacto das políticas públicas, subsidiando melhorias na alocação de recursos e no desenho de ações	Resultados alcançados (metas físicas) e recomendações de melhorias, validados tecnicamente e apresentados às partes interessadas
Evento Inicial (De)	Conforme os ciclos de monitoramento e avaliação dos programas vinculados às unidades operacionais	Evento Inicial (De)	Conforme os ciclos de monitoramento e avaliação dos programas vinculados às unidades operacionais
Interfaces de Entrada	Entradas Dados sobre a execução física e financeira dos programas e ações	Atividades-Chave Coleta e organização de dados físicos e financeiros dos programas; aplicação da metodologia de custeio dos programas; consolidação das informações; validação técnica	Saídas Relatório de Avaliação de Políticas Públicas
			Interfaces de Saída Alocações Orçamentárias

4

MARCOS DE MÉDIO PRAZO DO ESTADO DO PIAUÍ (ESTRUTURA)



4. MARCOS DE MÉDIO PRAZO DO ESTADO DO PIAUÍ (ESTRUTURA)

4.1 Marco Fiscal de Médio Prazo

Inicialmente, o Marco Fiscal de Médio Prazo (MFMP) do Estado do Piauí surge como um anexo à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e receberá as informações sobre projeções de variáveis econômicas (Quadro I), projeções de receitas e despesas agregadas (Quadro II) e projeções de sustentabilidade fiscal (Quadro III), conforme demonstrado na Tabela 4.1.1.

Tabela 4.1.1 - Estrutura do Marco Fiscal de Médio Prazo do Estado do Piauí

LDO – Anexo - Marco Fiscal de Médio Prazo Governo do Piauí		
1. Projeções de Variáveis Econômicas	1.1 Produto Interno Bruto (PIB)	Quadro I Variáveis Econômicas Séries Históricas Projeções Período t Projeções Período até t+3 Cenários
	1.2 Inflação	
	1.3 Câmbio	
	1.4 Juros	
	1.5 Outras Séries Históricas	
2. Projeções de Receitas e de Despesas Agregadas	2.1 Receitas Agregadas	Quadro II Receitas e Despesas Agregadas Séries Históricas Projeções Período t Projeções Período até t+3 Cenários
	2.2 Despesas Agregadas	
3. Projeções de Metas Fiscais	3.1 Endividamento	Quadro III Sustentabilidade Fiscal Séries Históricas Projeções Período t Projeções Período até t+3 Cenários
	3.2 Poupança	
	3.3 Liquidez	

Fonte: FGV Projetos – Modelo de Marcos de Médio Prazo do Estado do Piauí



4.2 - Marco Orçamentário de Médio Prazo

Inicialmente, o Marco Orçamentário de Médio Prazo (MOMP) do Estado do Piauí surge como um anexo à Lei Orçamentária Anual (LOA) e receberá as informações sobre receitas e despesas desagregadas (Quadro I), bem como indicadores que compõem as perspectivas de endividamento, poupança e liquidez, conforme demonstrado na Tabela 4.2.1.

Tabela 4.2.1 - Estrutura do Marco Orçamentário de Médio Prazo do Estado do Piauí

LOA – Anexo - Marco Orçamentário de Médio Prazo (MOMP) Governo do Piauí		
1. Projeções de Receitas e de Despesas Desagregadas	1.1 Receitas Desagregadas	Quadro I Receitas e Despesas Desagregadas Séries Históricas Projeções até t+3 Escolhas Limites desagregados (subtetos)
	1.2 Despesas Desagregadas	
2. Projeções de Metas Fiscais	2.1 Dívida Consolidada	Quadro II Sustentabilidade Fiscal Séries Históricas Escolhas
	2.2 Receita Corrente Líquida (RCL)	
	2.3 Despesa Corrente	
	2.4 RCL Ajustada	
	2.5 Obrigações Financeira	
	2.6 Disponibilidades de Caixa	
	2.7 Receitas não Vinculadas	
	2.8 Despesas Obrigatórias	

Fonte: FGV Projetos – Modelo de Marcos de Médio Prazo do Estado do Piauí

4.3 - Marco de Desempenho de Médio Prazo

Inicialmente, o Marco de Desempenho de Médio Prazo (MDMP) do Estado do Piauí surge como um anexo à Lei Orçamentária Anual (LOA) e receberá as informações sobre limites de despesas para os programas prioritários, bem como metas físicas, conforme demonstrado na Tabela 4.3.1.

Tabela 4.3.1 - Estrutura do Marco de Desempenho de Médio Prazo do Estado do Piauí

LOA – Anexo - Marco de Desempenho de Médio Prazo (MDMP) Governo do Piauí		
1. Programas	1.1 Objetivos	Quadro I Limites de Despesas e Metas Físicas Projeções de metas físicas até t+3 Limites desagregados (subtetos), tanto no nível de programa, quanto no nível de categoria de orçamento ou tipo de despesa

Fonte: FGV Projetos – Modelo de Marcos de Médio Prazo do Estado do Piauí

5

**CADEIA
DE VALOR**





5. CADEIA DE VALOR



Fonte: FGV Projetos

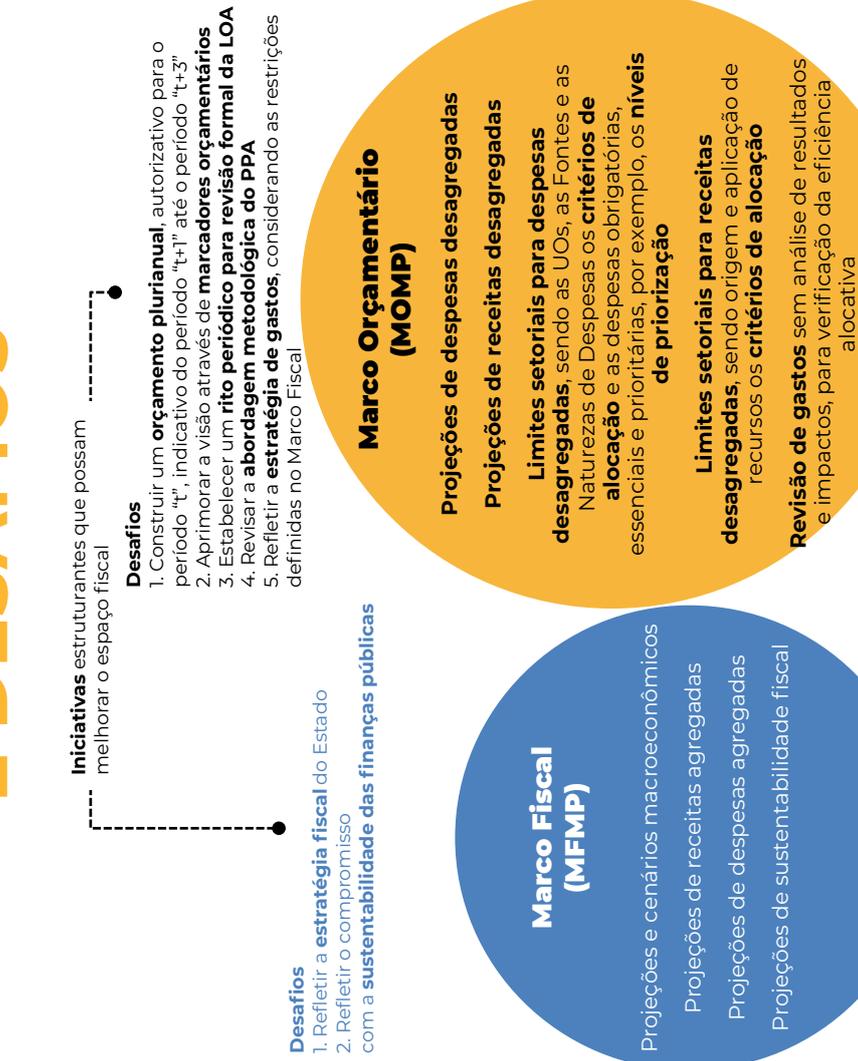


ESTRATÉGIA DE IMPLEMENTAÇÃO E DESAFIOS





6. ESTRATÉGIA DE IMPLEMENTAÇÃO E DESAFIOS



- Desafios**
1. Apurar custos
 2. Avaliar impacto das políticas públicas
 3. Avaliar impacto dos investimentos públicos

Iniciativas estruturantes que possam melhorar o espaço fiscal

Desafios

1. Construir um **orçamento plurianual**, autorizativo para o período "t", indicativo do período "t+1" até o período "t+3";
2. Aprimorar a visão através de **marcadores orçamentários**
3. Estabelecer um **rito periódico para revisão formal da LOA**
4. Revisar a **abordagem metodológica do PPA**
5. Refletir a **estratégia de gastos**, considerando as restrições definidas no Marco Fiscal

- Desafios**
1. Refletir a **estratégia fiscal** do Estado
 2. Refletir o compromisso com a **sustentabilidade das finanças públicas**

Marco Fiscal (MFMP)

Projeções e cenários macroeconômicos

Projeções de receitas agregadas

Projeções de despesas agregadas

Projeções de sustentabilidade fiscal

Marco Orçamentário (MOMP)

Projeções de despesas desagregadas

Projeções de receitas desagregadas

Limites setoriais para despesas desagregadas, sendo as UOs, as Fontes e as Naturezas de Despesas os **critérios de alocação** e as despesas obrigatórias, essenciais e prioritárias, por exemplo, os **níveis de priorização**

Limites setoriais para receitas desagregadas, sendo origem e aplicação de recursos os **critérios de alocação**

Revisão de gastos sem análise de resultados e impactos, para verificação da eficiência alocativa

Marco de Desempenho (MDMP)

Limites de despesas por programa

Projeções de resultados por programa

Apuração de custos

Avaliação de políticas públicas

Avaliação de investimentos

Revisão de gastos com análise de resultados e impactos, para verificação da eficiência alocativa

1º Semestre/2025
Elaboração da LDO 2026

2º Semestre/2025
Elaboração da LOA 2026

Entre 2025 e 2026

Fonte: FGV Projetos



SECRETARIA
DA FAZENDA - SEFAZ

SECRETARIA
DO PLANEJAMENTO
SEPLAN

